



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Senhor Demandante,

Apresentamos o resultado da ampliação da pesquisa de mercado realizada, a fim de subsidiar instrução do processo por dispensa de licitação, para Aquisição de GUARDA-CHUVAS PERSONALIZADO.

Considerando que na primeira pesquisa realizada conforme PA-DES-2022/126930 a empresa MM Alvarenga solicitou o cancelamento da proposta apresentada via e-mail anexado à pág. 73.

Considerando que não foi encontrado preço de referência nem no Banco de Preços e nem na internet para o objeto em tela, procedemos nova cotação via e-mail, consoante o que nos autoriza o despacho PA-DES-2022/88927 exarado no processo PA-MEM-2022/15913.

Iniciada a nova etapa de cotação externa com empresas do ramo solicitando formalmente a apresentação de orçamento via e-mail (Págs. 85-86), e feita a reiteração da solicitação de orçamentos (pág. 87), recebemos 03 e-mails negativos informando a impossibilidade de envio de orçamento (págs. 88-91).

Recebemos 04 propostas comerciais das empresas, que foram desconsideradas por não ofertarem o objeto:

SUNBRINDES PERSONALIZADOS EIRELI, CNPJ: 18.320.278/0001-01, as medidas do guarda-chuvas apresentado são inferiores as medidas mínimas solicitadas, sendo por este motivo desconsiderada, além de não aceitar pagamento por empenho nem ofertar Frete CIF. (págs. 92-95);

MM ALVARENGA COM. E SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ: 01.219.642/0001-49, as medidas do guarda-chuvas ofertado possui medidas inferiores as medidas mínimas solicitadas, sendo por este motivo desconsiderada. (págs. 97-97).

SC LEMOS COMÉRCIO, CNPJ: 20.991.872/0001-76, o guarda-chuvas ofertado não é com abertura automática, sendo por este motivo desconsiderada (pág. 98).

Classif.	00.03.00.
documental	01



TJPADES2022/143811A



Assinado digitalmente por MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3333485-8497 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3333485-8497>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 08/06/2023 20:09





JB MONTEIRO CARDOSO - ME, CNPJ: 00.673.266/0001-03, as medidas do guarda-chuva apresentado são inferiores as medidas mínimas solicitadas, sendo por este motivo desconsiderada, além de não aceitar pagamento por empenho. (págs. 61-63).

Durante a instrução da cotação de preços no período observou-se a dificuldade dos fornecedores em oferecer o objeto com as especificações solicitadas, bem como a dificuldade da disponibilidade do objeto seja na internet seja no Banco de preços.

Assim, considerando como esgotadas todas as possibilidades de aquisição do objeto, bem como, esgotado o tempo de cotação destinado a este processo, e que não temos mais perspectivas de recebermos novas propostas, encaminhamos para ciência e ulteriores, quanto ao resultado infrutífero da pesquisa de preços.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, 03 de agosto de 2022.

MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS
CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRAS



TJPADES20227143811A

2



Assinado digitalmente por MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3333485-8497 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3333485-8497>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 08/06/2023 20:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Senhor (a) Servidor(a),

De ordem, após pesquisa em banco de preço, observou-se a dificuldade dos fornecedores em oferecer o objeto com as especificações solicitadas, bem como a dificuldade da disponibilidade do objeto seja na internet seja no Banco de preços. Dessa forma devolvemos o presente termo para verificar o interesse do(a) demandante quanto a modificação das especificações contidas na inicial.

Belém, 24 de agosto de 2022.

JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS
AUXILIAR JUDICIARIO - AREA ADMINISTRATIVA



TJPADES2022:159067A



Assinado digitalmente por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3359686-8497 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3359686-8497>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 08/06/2023 20:09

Classif. <i>documental</i>	00.03.00.01
-------------------------------	-------------





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Senhor Diretor de Patrimônio,

A Divisão de Compras devolveu para esta unidade a presente demanda com a informação de que não foi encontrada cotação para o item "guarda-chuva" com as especificações contidas no DOD. Em consulta a varios sites em 24/03/2022, verificou-se que o tipo mais encontrado do item é classificado pelo no de de "guarda-chuva tipo portaria. Dessa forma estamos devolvendo o pedido inicial para que seja feita nova cotação com a seguinte discriminação: 12 und, guarda-chuva tipo portaria, automatico, - Dimensões aproximadas:comprimento (com cabo e ponteira): 92 cm, copa aberta: 135 cm.

Pede-se deferimento.

Belém, 24 de agosto de 2022.

JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS
AUXILIAR JUDICIARIO - AREA ADMINISTRATIVA



TJPADES2022:159125A



Assinado digitalmente por JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3359751-8497 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3359751-8497>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 08/06/2023 20:09

Classif. <i>documental</i>	00.03.00.01
-------------------------------	-------------





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



De ordem, considerando que não houve êxito na cotação de preço e que, tendo o demandante em despacho retro apontado alterações nas características do objeto, devolvo para retificação do mesmo no Termo de Referência.

Belém, 15 de setembro de 2022.

ANTONIO PAULO COSTA DE CASTRO
ANALISTA JUDICIARIO



TJPADES2022176355A



Assinado digitalmente por ANTONIO PAULO COSTA DE CASTRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3385066-8497 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3385066-8497>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 08/06/2023 20:09

Classif. <i>documental</i>	00.03.00.01
-------------------------------	-------------





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Demanda será atendida pelo TJPB-MEM-2023/02996

Belém, 20 de janeiro de 2023.

THIAGO DA SILVA SOARES
Divisão de Suprimentos



TJPADES202309629A



Assinado digitalmente por THIAGO DA SILVA SOARES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3511036-8497 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3511036-8497>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 08/06/2023 20:09

Classif. <i>documental</i>	00.03.00.01
-------------------------------	-------------

